PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nº 50/90

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso da prerrogativa que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 508/89, de 11 de outubro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento municipal de finanças, autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

01.00	Poder Legislativo
01.10	Câmara Municipal de Matos Costa
01.10.01	Processo Legislativo
01.10.01.01	Ação Legislativa
01.10.01.01.012	Manutenção da Câmara de Vereadores - 3.111.001 - CR$ 1.100.000,00
02.00	Governo Municipal
02.10	Gabinete do Prefeito
02.10.03	Administração e Planejamento
02.10.03.07	Administração
02.10.03.07.02	Supervisão e coordenação Superior
02.10.03.07.02.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.132.012 - CR$ 200.000,00
04.00	Divisão de Educação e Cultura
04.30	Divisão de Esporte e Recreação
04.30.08	Educação e Cultura
04.30.08.46	Educação Física e Despostos
04.30.08.46.22	Párques Recreativos e Desportivos
04.30.08.46.22.082	Manutenção das Ativ. Esport. e Cultural - 3.111.050 - CR$ 12.000.000,00
04.30.08.46.22.082	Manutenção das Ativ. Esport. e Cultural - 3.120.052 - CR$ 1.000.000,00
04.30.08.46.22.082	Manutenção das Ativ. Esport. e Cultural - 3.132.054 - CR$ 500.000,00
04.30.08.46.22.082	Manutenção das Ativ. Esport. e Cultural - 4.120.055 - CR$ 5.000.000,00
06.00	Secretaria dos Transportes, Obras e Urbanismo
06.30	Divisão de Obras e Urbanismo
06.30.10.60	Serviços de Utilidade Pública
06.30.10.60.32.50	Limpesa Pública
06.30.10.60.32.52	Manutenção dos Serviços de Limp.Publica - 3.132.087 - CR$ 2.000.000,00
08.00	Encargos Gerais do Município
08.10	Encargos Gerais da Administração
08.10.03	Administração e Planejamento
08.10.03.07	Administração
08.10.03.07.02	Administração Geral

Segue fls. 02

08.10.03.07.02.212 Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.132.111 - CR$ 300.000,00

Art. 2º - Para respaldo de que trata o artigo precedente fica o departamento municipal de finanças autorizado a reduzir do orçamento geral do corrente exercício financeiro o valor de CR$. 22.100.000,00 (Vinte e dois milhões e cem mil cruzeiros), das seguintes dotações:

06.00	Secretaria dos Transportes e Urbanismo
06.20	Divisão Municipal de Estradas e Rodagem
06.20.16	Transporte
06.20.16.88	Transporte Rodoviário
06.20.16.88.53.40	Estradas Vicinais
06.20.16.88.53.42.015	Manutenção Sistema Viario Vicinal - 3.111.076 - CR$ 3.000.000,00
06.20.16.88.53.42.015	Manutenção Sistema Viario Vicinal - 3.120.078 - CR$ 3.100.000,00
06.20.16.88.53.42.015	Manutenção Sistema Viario Vicinal - 3.120.081 -CR$ 16.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 31 de outubro de 1.990

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal